



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

DECRETO Nº018/2018 de 28 de FEVEREIRO de 2018

**CONCEDE A MEDALHA ALFREDO
ALMEIDA MACHADO AO SR. FRANCISCO
NETO NOGUEIRA LIMA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador Antonio François Saldanha da Silva, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.

Art. 1º. – Fica concedido ao Sr. FRANCISCO NETO NOGUEIRA LIMA a Medalha Alfredo Almeida Machado e adota outras providências.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 28 de FEVEREIRO de 2018.


ANTONIO FRANÇOIS SALDANHA DA SILVA

CMQ



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

PROJETO DE DECRETO Nº018/2018 de 28 de FEVEREIRO de 2018

CONCEDE A **MEDALHA ALFREDO ALMEIDA MACHADO** AO SR. **FRANCISCO NETO NOGUEIRA LIMA** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador **Antonio François Saldanha da Silva**, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.

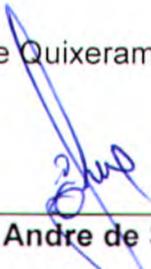
Art. 1º. – Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO NETO NOGUEIRA LIMA** a Medalha Alfredo Almeida Machado e adota outras providências.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 28 de FEVEREIRO de 2018.



Everardo Andre de Sousa Junior
Vereador Proponente

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
EM: 28/02/18

PRESIDENTE

PROMULGAR
Quixeramobim 28/02/18

Presidente